QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021-ANEEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021-ANEEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A INFRA JORNALISMO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco "J", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e de outro lado, a **INFRA JORNALISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.553.286/0001-99, SHCS/CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37 – Parte 1588 –, CEP 70330-530, Asa Sul – Brasília/DF, representada por **DIMMI BARBOSA AMORA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.902985/2021-36, e em observância ao disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, aos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, n° 8.538, de 6 de outubro de 2015, nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 , nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às Instruções Normativas SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 e SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e, subsidiariamente à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.2. Registrar o requerimento formal da Contratada para futuro reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 20/2021-ANEEL, o que atende à condição de se evitar a preclusão lógica, nos termos da jurisprudência do TCU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 15/09/2025 ao dia 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA PARA REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Fica resguardado o direito futuro ao reajuste dos valores contatuais, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 20/2021-ANEEL.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

4.1. Para os devidos fins legais, permanecem inalterados os valores contratuais, de acordo com o estabelecido no Terceiro Termo Aditivo, implicando em um valor contratual estimativo anual de R$ 20.644,80 (vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme discriminação a seguir:

Descrição do Item	Quantidade/Ano	Valor Unitário Mensal(R$) (A)	VALOR DO CONTRATO (R$) (Ax12)
Prestação de serviços de fornecimento de boletins/noticiosos diários de informação setorial nas áreas de Infraestrutura (Transporte e Regulação) e de Energia, denominado iNFRANOTICIAS+iNFRAENERGIA.	1	1.720,40	**20.644,80**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

- PTRES: 235006;
- Fonte de Recurso: 1052000011;
- Natureza da Despesa: 339039;
- UGR: 320071;
- Plano Interno: 6815;
- Empenho de Despesa: 2025NE000028;

5.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

CONTRATANTE:

(Assinado digitalmente)
ANDERSON VIERA MARTINS
Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:

(Assinado digitalmente)
DIMMI BARBOSA AMORA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)
ESDRAS ASSUNÇÃO DA SILVA
Matrícula Funcional 1539891

(Assinado digitalmente)
GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Matrícula Funcional 1549524

Documento assinado eletronicamente por **Giampiero Cardoso Nargi**, **Analista Administrativo**, em 04/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins**, **Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 04/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dimmi Barbosa Amora**, **Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Assunção Da Silva**, **Técnico Administrativo**, em 05/08/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165310** e o código CRC **44732E39**.